



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº568/99

SÚMULA: Concede isenção de tributos municipais à WILSON MENDONÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao SR. WILSON MENDONÇA, a título de incentivo, isenção do ISS (Imposto Sobre Serviços) e demais taxas municipais, que venham a incidir sobre a construção de um prédio em alvenaria, com 424,50 m², localizado no Lote nº06, Quadra nº07, da Planta Urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

.....
LUIZ YOSHIHARU SATO
Prefeito Municipal

Publique-se:

.....
DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos